

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PAISAGISMO N° 67/2025 PRE

O Complexo Multicultural Antiga Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com base nas suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **01 (um/uma) bolsista de Paisagismo**, visando ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão na área, em conformidade com o disposto no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 01 (um/uma) estudante de graduação regularmente matriculado(a) no curso de Técnico em Paisagismo ou afins da UFSM para atuar como bolsista em projetos e atividades relacionadas a manutenção do paisagismo, na Antiga Reitoria, rua Floriano Peixoto, 1184, Centro, Santa Maria.RS

1.2. A bolsa terá carga horária de 12 horas semanais e valor mensal de R\$ 400,00

1.3. A vigência da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, a critério da gestão e disponibilidade orçamentária.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Seja estudante de curso técnico e/ou de graduação da UFSM, em situação **regular** (matriculado/a);
- 2.2 Preencha **todos** os campos da ficha de inscrição (Anexo 1) e
- 2.3 Não disponha de outra bolsa institucional, exceto as de permanência (BSE).
- 2.4 Ter interesse e aptidão para desenvolver atividades na área de paisagismo tais como:

As tarefas periódicas para manter as plantas saudáveis.

- **Rega**
- **Poda**
- **Controle de Ervas Daninha**
- **Cobertura do Solo (Mulching)**
- **Inspeção:** Vistoriar as plantas regularmente para identificar sinais de pragas (pulgões, cochonilhas, lagartas) ou doenças (fungos, vírus, bactérias).
- **Tratamento:** Aplicar tratamentos para combater os problemas identificados, dando preferência a métodos orgânicos e biológicos (calda bordalesa, óleo de neem, joaninhas) antes de recorrer a pesticidas químicos
- **Limpeza e Preparação:** Limpar canteiros, remover restos de culturas e preparar o solo para o plantio.
- **Corte**
- **Aeração**
- **Adubação de Cobertura.**
- **Controle de Pragas e Ervas Daninhas**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrição: **De 19 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025.**

3.2. Local e Horário: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com o envio da documentação completa em formato PDF para o e-mail: **acom.pre@ufsm.br**, com o assunto "**INSCRIÇÃO BOLSA PAISAGISMO - [NOME DO CANDIDATO]**".

3.3. Documentação Necessária para Inscrição (em arquivo único PDF, nesta ordem):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital)
- b) curriculum vitae
- c) Atestado de Matrícula atualizado, emitido pela instituição de ensino.
- d) Histórico Escolar atualizado, constando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- e) Currículo Lattes atualizado (ou currículo vitae padronizado, conforme modelo da instituição).
- f) Carta de Intenções, com no máximo 02 (duas) páginas, explicitando o interesse pela área de paisagismo, experiências prévias (se houver) e como a bolsa pode contribuir para sua formação.
- g) Portfólio com trabalhos acadêmicos ou projetos pessoais relacionados a paisagismo, desenho, representação gráfica ou áreas afins (opcional, mas recomendável).
- h) Declaração de não acúmulo de bolsas e de disponibilidade de carga horária (Anexo II deste Edital – *a ser criado pela instituição*).
- i) Experiência comprovada em realizar atividades propostas no edital

3.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo ou em formato diferente do especificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso.

4.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

4.2.1 **Etapa 1: Análise Documental (Eliminatória):** Verificação do cumprimento dos requisitos e da entrega completa da documentação.

4.2.2 **Etapa 2: Avaliação de Mérito (Classificatória):**

- a) Análise do Histórico Escolar (Peso 2): Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e desempenho nas disciplinas afins ao paisagismo.

b) Análise do Currículo e Experiência (Peso 3): Avaliação da trajetória acadêmica, participação em cursos, eventos, projetos de pesquisa ou extensão na área ou correlatas.

C). Análise da Carta de Intenções (Peso 3): Avaliação da clareza, objetividade, argumentação, e alinhamento dos interesses do candidato com os objetivos da bolsa.

d). Análise do Portfólio (Peso 2): Avaliação da qualidade técnica e criativa dos trabalhos apresentados, quando houver.

4.2.3 Etapa 3 (Opcional, a critério da Comissão): Entrevista (Classificatória e/ou Eliminatória):

A Comissão poderá convocar os candidatos pré-selecionados para entrevista, visando aprofundar a análise do perfil, conhecimentos e expectativas. A convocação para entrevista será divulgada juntamente com o resultado preliminar.

4.3. A nota final será a média ponderada das notas obtidas na Etapa 2 (e Etapa 3, se houver).

4.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) Maior nota na Carta de Intenções. b) Maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	Até 18/09/2025
Período de Inscrições	19/08/2025 a 18/09/2025
Análise Documental e Avaliação de Mérito	19/09/2025 a 22/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	25/09/2025
Período para Interposição de Recursos	26/09/2025 e 30/09/2025
Análise dos Recursos	01/10/2025 a 04/10/2025
Divulgação do Resultado Final	06/10/2025
Início das Atividades do Bolsista	A partir de 07/10/2025

Obs: As datas poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações nos canais oficiais da Pró-Reitoria de Extensão (PRE)

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail das inscrições: acom.pre@ufsm.br, com o assunto "RECURSO BOLSA PAISAGISMO - [NOME DO CANDIDATO]".

- 6.3. Recursos intempestivos ou sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 6.4. A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será soberana e irrecorrível na esfera administrativa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site da PRE/UFSM.
- 7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 8.1. Cumprir a carga horária de 12 horas semanais.
- 8.2. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, sob orientação do responsável.
- 8.3. Participar de reuniões, seminários e outras atividades propostas pela coordenação do projeto/bolsa.
- 8.4. Apresentar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas, conforme cronograma a ser estabelecido.
- 8.5. Manter sigilo sobre informações confidenciais a que tiver acesso.
- 8.6. Zelar pelo patrimônio da instituição.
- 8.7. Comunicar formalmente à coordenação qualquer impedimento para a continuidade das atividades.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 9.1. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
- a) Trancamento de matrícula, abandono do curso ou conclusão da graduação.
 - b) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou no Termo de Compromisso.
 - c) Desempenho insatisfatório nas atividades da bolsa, atestado pelo professor orientador.
 - d) Prestação de informação falsa ou apresentação de documento inidôneo.
 - e) A pedido do bolsista, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 15 dias. Por razões de força maior, devidamente justificadas e aceitas pela gestão do Complexo Multicultural Antiga Reitoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. AUFSM não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade ou falsidade na documentação apresentada implicará na eliminação do candidato do processo seletivo ou no cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Pró-Reitor de Extensão. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, RS, 18 de agosto de 2025.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PRE/UFSM

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO	
SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser o(a) candidato(a) à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--